



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves**

PARECER TÉCNICO

Conforme solicitado pelo Setor de Licitações do município, foi analisada a documentação da empresa AGREGA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.686.568/0001-80, referente a Habilitação Econômico-Financeira da Concorrência Eletrônica nº 018/2026. Objeto da presente licitação a **contratação de empresa para a construção da Casa de Apoio Indígena**, item 6.1.3 do referido edital.

Eis as considerações:

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando o distribuidor informar na certidão a validade:

Análise: Certidão apresentada sem restrições

- b) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, e, limitada ao último exercício no caso de a licitante ter sido constituída a menos de 2 (dois) anos:

Análise: Documentação apresentada sem restrições

- c) Índices para análise da situação financeira ano 2025:

$$LC = AC / PC$$

$$LC\ 2025 = 526.371,62 / 75.159,82$$
$$LC\ 2025 = 7,00$$

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LG\ 2025 = (526.371,62 + 0,00) / (75.159,82 + 2.000,00)$$
$$LG\ 2025 = 6,82$$

$$GE = (PC + PELP) / AT$$

$$GE\ 2025 = (75.159,82 + 2.000,00) / 646.371,62$$
$$GE\ 2025 = 0,11$$

Análise: Índices adequados aos valores mínimos e máximo previstos em Edital.

d) Capital Mínimo ou Valor de Patrimônio e Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro:

d.1): Capital mínimo OU valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais (IPCA)

$$\text{Índice Percentual} = \text{PL} / \text{Valor Obra}$$

$$\text{Índice Percentual 2025} = 569.211,80 / 192.595,30$$

$$\text{Índice Percentual 2025} = 295,54\%$$

Análise: Índice adequado ao valor mínimo, conforme resultado do Edital.

d.2): Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro mínimo equivalente a 16,66% do valor estimado para a contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social exigível.

$$\text{Índice Percentual} = (\text{AC} - \text{PC}) / \text{Valor Obra}$$

$$\text{Índice Percentual 2025} = (526.371,62 - 75.159,82) / 192.595,30$$

$$\text{Índice Percentual 2025} = (451.211,80) / 192.595,30$$

$$\text{Índice Percentual 2025} = 234,27\%$$

Análise: Índice adequado ao valor mínimo, conforme resultado do Edital.

Resultado aprovado da Habilitação Econômico-Financeira da Concorrência Eletrônica nº 018/2026, referente a documentação anexa ano 2025.

Bento Gonçalves, 05 de agosto de 2026.

Oldair Primieri
Contador CRC/RS-091476/O7